



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 174

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2018

ANO VII



SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	2756
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2757

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº2220/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

DESIGNAR

A servidora **FLAVIA RENATA METCHKO**, matrícula 200164192, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, para responder pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura, no período de 17 a 19 de outubro de 2018.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO

Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira

Secretário Geral Adjunto

ATO Nº 488/2018-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **EZEQUIEL JUNIOR**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretário: **ALEX REDANO**
3º Secretário: **DR. NEIDSON**
4ª Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manweiler**
Departamento legislativo - **Huziel Trajano Diniz**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ATO Nº 484/2018-SRH/D/P/ALE, de 14.09.2018, publicado no DO-e-ALE/RO, nº158, pag. 2603, de 18.09.2018, que concedeu diárias ao Deputado Estadual Cleiton Roque, conforme Processo nº00012374/2018-44.

Porto Velho - RO, 17 de Outubro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO

Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira

Secretário Geral Adjunto

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 404, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina Deputada **Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos** o Plenário das Deliberações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica denominado de Deputada **Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos** o Plenário das Deliberações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de setembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO

Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 405, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Transfere a Sede do Poder Legislativo para realização da Sessão de Posse do Governador e do Vice-Governador do Estado e das Sessões Preparatórias da 10ª Legislatura.

Velho, para a realização da Sessão de Posse de suas Excelências o Governador e Vice-Governador do Estado; e

II – no dia 1º de fevereiro de 2019, para as dependências da Casa de Eventos Talismã 21, localizada na Avenida Mamoré, nº 530, Bairro Três Marias, no Município de Porto Velho, para a realização das Sessões Preparatórias da 10ª Legislatura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º. Fica transferida a Sede do Poder Legislativo:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de outubro de 2018.

I – no dia 1º de janeiro de 2019, para dependências do Teatro Estadual Palácio das Artes de Rondônia, localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 4183, Bairro Olaria, no Município de Porto

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 00002699/2018-89

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018/PPP/ALE/RO**, devidamente homologado às **fls. 362/363**, tendo sido publicado o **Termo de Homologação em 20/06/2018 - D.O ALE nº 106 – suplemento - páginas 1931 (capa)**, nos autos do **Processo Administrativo nº 00002699/2018-89**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, a pedido do **Superintendência de Logística**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018/PPP/ALE/RO**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: R. B. MONTEIRO LTDA - EPP, com sede na Rua das Orquídeas nº 5424 - Bairro Floresta, na Cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.806-102- Fone: (69) 3229-1949 / 98111-6246, inscrita no CNPJ nº 08.786.974/0001-54, neste ato, por intermédio de sua Representante Legal, Sra **Brenda Karolina da Costa Souza**, portadora da Carteira de Identidade nº 1201052 - SSP/RO e do CPF nº 020.159.152-90, fone: (69) 99242-7111; E-mail: rbmonteiro_ltlda@hotmail.com.

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	TIR. MIMINA	MARCA REF.	VLR-UNIT
69	MOUSEPED COM APOIO DE GEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AxLxP -25 x 22 x 2CM.	UND	200	20	MULTILASER	24,00
70	DVD-R MÍDIA VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO, JOGOS E DADOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8.5GB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 8X DURAÇÃO: 240 MIN.	UND	2.600	600	MULTILASER	0,99
71	DISCO LASER CDRW, TIPO REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700MB, TIPO EMBALAGEM CAPA DE PLÁSTICO DURO	UND	1.200	150	MULTILASER	5,78
72	DISCO LASER CD-R, CAPACIDADE 700MB, TIPO EMBALAGEM CAPA DE PLÁSTICO DURO	UND	2.500	200	MULTILASER	3,00
73	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	CART	800	200	PANASONIC	4,68

74	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	CART	600	150	PANASONIC	5,55
75	PILHA ALCALINA 12 VOLTS, REF. V23GA PARA APLICAÇÃO EM CONTROLE REMOTO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	UND	120	30	ELGIN	5,13
76	PILHA ALCALINA BATERIA 9 V DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO – CM (AxLxP) 1,4x1,9x9,5 – PESO APROXIMADA DA EMBALAGEM 81G.	UND	450	100	PANASONIC	11,55
77	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, DUPLA ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA.	UND	30	5	BRW	13,43

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 26 de junho de 2018.

Deputado Mauro de Carvalho
PRESIDENTE - ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Brenda Karolina da Costa Souza
Representante Legal
R. B. MONTEIRO LTDA - EPP